



PREFEITURA DE BELTERRA - ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 01.614.112/0001-03

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2017027	
INTERESSADO	SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	021/2017- CONVITE
ORDENADORA DE DESPESA	Arineide do Socorro Castro Macedo
RESPONSÁVEL DA LICITAÇÃO	Sergio Baia da Silva
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Hospital de Belterra	
CONTRATADO – Tapajós Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ: 84.521.053/0005-71	
Período de Vigência: de 22/04 a 31/12/2017	

I-INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Convite nº 021/2017- SEMSA cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Hospital de Belterra, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Autorização do Ordenador de Despesa, Termo de Autuação, Pesquisa de Preço, Termo de Referência, justificativa para contratação, demonstrativo da Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato e seus anexos, Parecer jurídico nº 021/2017 com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Ata da Comissão Especial de Licitação para Abertura e Julgamento, Portaria de nomeação de fiscal do contrato, Portaria de nomeação da comissão de licitação e Mapa de Apuração.

NA FASE EXTERNA: Constam todos os requisitos legais como: documentos jurídicos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira; Certidões negativas Federais e Estaduais, Municipal, trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, Consta proposta de preço, Termo de Adjudicação e Homologação, publicação da Licitação e do Resultado.

III – DA ANÁLISE DO CONTRATO:

O Contrato nº 021/2017 foi firmado com a empresa Tapajós Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ: 84.521.053/0005-71 no valor de R\$ 75.805,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos) com vigência de 22/04 a 31/12/2017. O Contrato se encontra assinado pelas partes e a assinatura das testemunhas e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

IV – DA CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Belterra (PA), 28 de junho de 2017.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto 060/2017